



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para aquisição e instalação de um sistema de videomonitoramento composto por 161 (cento e sessenta e uma) câmeras de segurança com tecnologia IP (protocolo de internet) de alta resolução, incluindo todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, tais como DUR/NUR, infraestrutura de rede (cabos, conectores, switches, fontes), compatível com a tecnologia do cerco inteligente, serviços de instalação, configuração, testes, treinamento operacional e garantia de 12 (doze) meses, para atender as escolas da rede municipal de ensino, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino atende diariamente um grande número de alunos, servidores, prestadores de serviço e visitantes, demandando a adoção de medidas eficazes para garantir a segurança das pessoas, do patrimônio público e do ambiente escolar como um todo. Diante disso, verifica-se a necessidade de aprimorar os mecanismos de vigilância e prevenção de ocorrências nas unidades escolares do município.

Atualmente, muitas escolas não dispõem de sistemas de monitoramento eletrônico adequados ou apresentam soluções obsoletas e insuficientes (ou sequer as possuem) para coibir atos de vandalismo, furtos, invasões, depredações do patrimônio público e outras situações que possam comprometer a integridade física da comunidade escolar. Além disso, a ausência de monitoramento contínuo dificulta a identificação de ocorrências e a adoção de medidas corretivas e preventivas em tempo hábil.

Nesse contexto, a aquisição de câmeras de segurança mostra-se necessária para reforçar o controle, a vigilância e o monitoramento das áreas internas e externas das unidades escolares, contribuindo para a prevenção de incidentes, o aumento da sensação de segurança e o apoio à gestão escolar e aos órgãos de segurança pública, quando necessário.

A implementação de um sistema de videomonitoramento adequado permitirá maior proteção ao patrimônio público, preservação do ambiente escolar, redução de riscos à integridade de alunos e servidores, bem como maior eficiência na apuração de ocorrências, alinhando-se ao interesse público e às políticas de segurança e bem-estar no ambiente educacional.

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante dos fatos acima expostos, justifica-se a aquisição e instalação de um sistema de videomonitoramento para suprir a necessidade de 19 (dezenove) escolas e 3.838 (três mil, oitocentos e trinta e oito) alunos.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As aquisições que se pretende realizar não encontra respaldo no plano de contratações anual, pois o mesmo não foi elaborado, até a presente data, pela Administração Pública. Contudo, o objeto é de suma importância, razão pela qual deve-se dar prosseguimento para viabilizar a aquisição almejada.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de um sistema de videomonitoramento composto por 161 (cento e sessenta e uma) câmeras de segurança com tecnologia IP (protocolo de internet) de alta resolução, incluindo todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, tais como DUR/NUR, infraestrutura de rede (cabos, conectores, switches, fontes), compatível com a tecnologia do cerco inteligente, serviços de instalação, configuração, testes, treinamento operacional e garantia de 12 (doze) meses.

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.
3. Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD
1	Câmeras de Segurança tecnicamente compatíveis com a tecnologia do cerco inteligente e demais equipamentos necessários ao sistema de videomonitoramento – Câmera IP com suporte ao protocolo ONVIF com a instalação	UN	161

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17,§ 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realizar a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores de aquisição através de inúmeros sites da Internet:

https://loja.intelbras.com.br/camera-inteligente-im7-zoom-full-color/p?idsku=4560070&gad_source=4&gad_campaignid=21906129775&gbraid=0AAAAACdR-ooyfbh2URPYH0uOu-9-DJpwm&qclid=EAlaIQobChMIhZ6Psp-ikgMVqUhlAB2L6ARGEAQYBiABEgKUKvD_BwE

https://www.leroymerlin.com.br/camera-de-seguranca-externa-speed-dome-wi-fi-intelbras-im7-full-color-360_91947730?region=outros®ion_id=41000&gad_source=4&gad_campaignid=23037770349&gbraid=0AAAAADkzLZ4THOX277bp-c74Pd0NgE67O&qclid=EAlaIQobChMIhZ6Psp-ikgMVqUhlAB2L6ARGEAQYHyABEgJyXPD_BwE

https://www.lojalb.com.br/products/camera-de-seguranca-wifi-w300-inteligente-ptz-hd-4k-com-audio-visao-noturna-colorida-ate-50-metros?variant=44000014303461&country=BR¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOopfu2iCRzedtt_WCuWncjrpzlu8APslJZyZdura_nIL-niy70yLWo

https://www.tudoemtecnologia.com.br/camera-externa-inteligente-wi-fi-3mp-360deg-im9-full-color-1?srsltid=AfmBOoruW0e-IBo4PaObTE450V8_0l9mUOHw6nYb7Wf50_797Acoj8UiXS4

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

https://www.magazineluiza.com.br/camera-de-seguranca-externa-tp-link-c500-full-hd-com-rastrea-camera-de-seguranca/p/ebe6jaka46/cj/caip/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOooLyNEEX6zhQF8KXONqfcCGBCOkQpM8C99Btw7OmjUxhHRD73n73KQ

Salientamos que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Secretaria Municipal de Educação. Os bens demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a ofertá-los.

Não existem restrições para a aquisição dos bens.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz aquisição e instalação de um sistema de videomonitoramento composto por 161 (cento e sessenta e uma) câmeras de segurança com tecnologia IP (protocolo de internet) de alta resolução, incluindo todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, tais como DUR/NUR, infraestrutura de rede (cabos, conectores, switches, fontes), compatível com a tecnologia do cerco inteligente, serviços de instalação, configuração, testes, treinamento operacional e garantia de 12 (doze) meses.

Esta aquisição tem como intento reforçar o controle, a vigilância e o monitoramento das áreas internas e externas das unidades escolares, contribuindo para a prevenção de incidentes, o aumento da sensação de segurança e o apoio à gestão escolar e aos órgãos de segurança pública, quando necessário.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos equipamentos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

- a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

- b) O prazo para retirada dos equipamentos deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10(dez) dias úteis, a contar da retirada.
- b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10(dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20(vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

VI - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha constante neste processo onde constam as quantidades para suprir as escolas a serem beneficiadas.

VII - ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 137.011,00 (Cento e trinta e sete mil e onze reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Câmera IP com suporte ao protocolo ONVIF com a instalação	UN	161	R\$ 851,00	R\$ 137.011,00

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização sinistros ocorridos.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A Contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência da legislação que regulamenta seu âmbito de atuação.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SEME	Ana Lucia da Silva Fontes	Servente	013989

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SEME	Verônica Moreira Angelo	Merendeira	013989

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05/06/2012, em seu art. 4º, no que couber.

Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, II da Lei nº 6.938/1981, art. 4º da lei nº 6.894/1980 e da IN nº 31/2009 do IBAMA. As licitantes devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição e instalação de um sistema de videomonitoramento composto por 161 (cento e sessenta e uma) câmeras de segurança com tecnologia IP (protocolo de internet) de alta resolução, incluindo todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, tais como DUR/NUR, infraestrutura de rede (cabos, conectores, switches, fontes), compatível com a tecnologia do cerco inteligente, serviços de instalação, configuração, testes, treinamento operacional e garantia de 12 (doze) meses, a fim de reforçar o controle, a vigilância e o monitoramento das áreas internas e externas das unidades escolares, contribuindo para a prevenção de incidentes, o aumento da sensação de segurança e o apoio à gestão escolar e aos órgãos de segurança pública, quando necessário.

XIV. MAPEAMENTO DE RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 1			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1	Valor estimado insuficiente para a contratação dos serviços		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados e os previstos no decorrer do ano para reavaliar o valor estimado da contratação e se necessário alterar o valor do pedido.	Requisitante, Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.1.	Verificar se o requisitante do serviço tomou os cuidados necessários na identificação dos serviços a serem executados nas unidades em que os mesmos serão realizados.	Secretário da Pasta	
1.2.	Envolvimento da Equipe de Planejamento e do requisitante do serviço durante a elaboração dos documentos para verificação de possíveis ajustes quanto aos serviços a serem executados e o valor proposto para contratação dos mesmos.	Requisitante, Equipe de Planejamento	

RISCO 2			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
2	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
2.1	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento.	Secretário da Pasta	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
2.1.	Solicitar retificação do TR ao Requisitante e	Setor de Licitações	

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Equipe de Planejamento.	e Secretário da Pasta
2.2.	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidas.	Setor de Licitações
2.3.	Revogação da Licitação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Licitações
2.4.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Planejamento e Secretário da Pasta

RISCO 3			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
3	Divergência textuais no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minuta da ata e Minuta de Contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
3.1	Verificar a coerência entre Termo de Referência, Edital e demais documentos.	Secretário da Pasta	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
3.1.	Capacitação da Equipe de Planejamento.	Ordenador de despesas e Setor de Licitações	

RISCO 4			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
4	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
4.1	Verificar junto ao Requisitante e Equipe de	Setor de Licitações	

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Planejamento os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
4.1.	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital.	Setor de Licitações

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
5	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
5.1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Requisitante, Equipe de Planejamento	
5.2	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital.	Setor de Licitações	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
5.1	Inabilitação da proposta.	Agente de Contratação/ Pregoeiro	
5.2	Convocar segundo colocado.	Agente de Contratação/ Pregoeiro	
5.3	Revogação da Licitação, se for o caso.	Agente de Contratação/ Pregoeiro e Ordenador de despesas.	

RISCO 6			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
6	Aceitação de proposta em desacordo com o edital.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1	Capacitação de Pregoeiro/Agente de Contratação.	Ordenador de despesas.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
6.1	Inabilitação da proposta.	Agente de Contratação/ Pregoeiro
6.2	Convocar segundo colocado, se ainda na fase de aceitação.	Agente de Contratação/ Pregoeiro
6.3	Retornar ata complementar para convocar segundo colocado, se objeto já homologado.	Agente de Contratação/ Pregoeiro e Ordenador de despesas.

RISCO 7			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
7	Adjudicação com valores superiores ao estimado.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
7.1	Capacitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.	Ordenador de despesas.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
8.1	Solicitar do Pregoeiro/Agente de Contratação justificativa e medidas cabíveis, se for o caso.	Ordenador de despesas.	
8.2	Revogação ou anulação da Licitação	Agente de Contratação/ Pregoeiro e Ordenador de despesas.	

ETAPA: GESTÃO DE CONTRATO

RISCO 8

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
8	Contratação não atende as necessidades da Administração.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
8.1	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação.	Requisitante, Equipe de Planejamento e Secretário da Pasta.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
8.1	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual.	Gestão e Fiscalização do contrato.	
8.2	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação.	Requisitante, Equipe de Planejamento e Secretário da Pasta.	

RISCO 9			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
9	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
9.1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Requisitante, Equipe de Planejamento e Secretário da Pasta.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
9.1	Aplicação de sanções.	Gestão e Fiscalização do	

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		contrato.
9.2	Rescisão contratual	Gestão e Fiscalização do contrato.

RISCO 10			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
10	Abandono do contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
10.1	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada.	Agente de Contratação/ Pregoeiro	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
10.1	Aplicação de sanções.	Gestão e Fiscalização do contrato.	
10.2	Realizar nova contratação através de dispensa emergencial ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados.	Requisitante, Equipe de Planejamento e Secretário da Pasta.	

RISCO 11			
Probabilidade	(x) Baixo	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
11	Descumprimento de obrigações contratuais.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
11.1	Maior controle na fiscalização.	Gestão e Fiscalização do contrato.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1	Aplicação de sanções.	Gestão e Fiscalização do contrato.
11.2	Verificar possibilidade de rescisão contratual.	Gestão e Fiscalização do contrato.

XV. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento referente à futura aquisição e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação de regência.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
WUALAS CARVALHO OLEGÁRIO Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental Portaria 152/2025	GRACIELLI PEREIRA DEFANTE PACHECO Secretária Municipal de Educação Matrícula nº: 012319

Mimoso do Sul/ES, 26 de janeiro de 2026.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE
GRACIELLI PEREIRA DEFANTE PACHECO Secretária Municipal de Educação Portaria nº 007/2021 Matrícula nº: 012319

Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro – Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000
Tel.: (28) 3555-1976 – E-mail: educacao@mimosodosul.es.gov.br



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.